



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1506

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Agosto de 2021

DECRETO Nº 187/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 – LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.03.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
290 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
	TOTAL GERAL:	35.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.03.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
283 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
	TOTAL:	35.000,00
	TOTAL GERAL:	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (20/08/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1506

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Agosto de 2021

DECRETO Nº 188/2021, 20 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Homologa a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 39/2021, do CMS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, eleita e aprovada pela Plenária ordinária, conforme segue:

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
Regiane Martins de Oliveira André CPF/MF 051.027.389-09	Josiane de Lima CPF/MF 007.681.269-32

1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO
Maria Aparecida Hennis da Costa CPF/MF 810.139.739-68	Osmarina Quesada Sidor CPF/MF 487.537.189-68

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 20 (vinte) dias de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1506

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Agosto de 2021



Ofício nº39/2021 Jardim Alegre, 17 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito

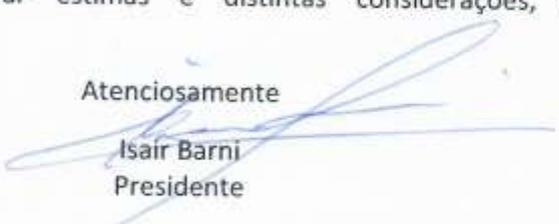
Com este, honrosamente dirigimo-nos a Vossa Excelência, com o objetivo de passar-vos a composição da MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, eleita e aprovada pela plenária ordinária do mesmo, realizada no dia 10 pretérito passado.

Presidente- Regiane Martins de Oliveira André- CPF.051.027.389-09
Vice-Presidente- Josiane de Lima - CPF.007.681.269-32
1ª Secretária- Maria Aparecida Hennis da Costa- CPF.810.139.739-68
2ª Secretária- Osmarina Quesada Sidor -CPF.487.537.189-68.

Esclareço que esta Mesa Diretora terá seu mandato até o ano de 2023, para quando está prevista a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no mesmo ano das Conferências Estaduais, salvo outros critérios, que futuramente possam ser definidos. Sendo que a pretensão do CMS, é que a posse dar-se-á o mais breve possível, após a inserção dos nomes apresentados, no bojo do Decreto Municipal nº021/2019, de autoria do Exmo. Prefeito.

Sendo o nos aguarda para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar estimas e distintas considerações, aguardando manifestação.

Atenciosamente


Isair Barni
Presidente

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Furlan
DD. Prefeito do Município de Jardim Alegre-PR.
A/Atenção da procuradoria Judicial da Prefeitura
Nesta.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1506

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 126/2021, de 20 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 204/2021, de 16/08/2021, RESOLVE,

EXONERAR

Art.1º. A pedido o servidor Alex Fernando Belletati Piola – matrícula funcional nº 150219-0, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 23 de agosto do ano em curso.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Organizacional da Prefeitura, levado á efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (20/08/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 128/2021, de 20 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Despacho contido no memorando 103/2021 de 19/08/2021 e em atendimento da solicitação da Chefe da Divisão do Meio Ambiente, RESOLVE,

NOMEAR

Art.1º. Interromper nesta data as férias concedidas ao Servidor Cesar Martins Lara, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Serviços Gerais, concedida no período compreendido de 09/08/2021 a 07/09/2021, por imperiosa necessidade do serviço público, com base no artigo 161, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (20/08/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal